



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 24.678/2022-PMM PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022-CEL/SEVOP/PMM

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **ADJUDICA** o PROCESSO Nº 24.678/2022-PMM, que originou o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022-CEL/SEVOP/PMM-PRESENCIAL, referente ao **REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACETILENO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**. Atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 347/2013, de 23 de setembro de 2013 e subsidiariamente da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda o Decreto Federal Nº 8.538/2015 e a Lei Complementar Nº 123/2006, considerando o julgamento do pregoeiro e equipe de apoio, a empresa que foi declarada vencedora.

Situação: **ADJUDICADO:**

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS DO LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - CRYONORTE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, CNPJ: 39.612.641/0001-32. NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	OXIGÊNIO GÁS INDUSTRIAL	UNID	700	27,08	18.956,00
2	GÁS ACETILENO	UNID	400	85,00	34.000,00
3	CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO 10MT ³	UNID	2	3.500,00	7.000,00
4	CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO 9MT ³	UNID	2	5.022,00	10.044,00
VALOR GLOBAL					70.000,00

VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO DOS ITENS: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Processo foi submetido a análise da Controladoria Geral do Município (CONGEM) da regularidade do feito, quando foi proferido Parecer Técnico favorável ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas as recomendações. Atendidas as recomendações e, visto o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022-CEL/SEVOP/PMM, em conformidade, concluo aqui a ADJUDICAÇÃO dos itens retro citado a respectiva empresa que se sagrou vencedora segundo o menor preço por Lote.

Dilsirlei Solidade Albuquerque
Pregoeiro Municipal
Portaria 1.880/2022
Marabá - Pará